

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados e persianas, desenvolvidos sob medida, incluindo materiais, entrega e instalação, afim de atender as necessidades institucionais e administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

O Contratado deverá apresentar catálogo de MDF das marcas de referência, antes da fabricação dos móveis, para aprovação dos tons e modelos das chapas de MDF que serão utilizadas na realização do projeto.

Modelos de Referência das chapas em MDF: Berneck, Duratex, Guararapes, Arauco.



Noce Mare



Carvalho Americano



Carvalho Japandi



Branco TX

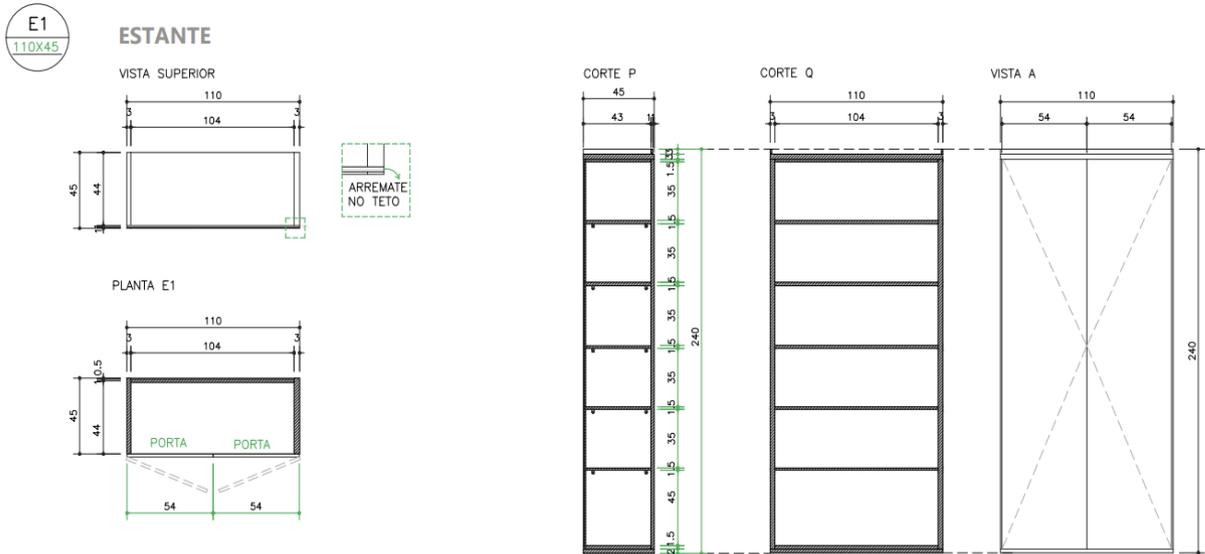


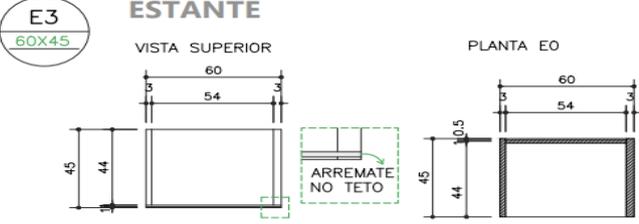
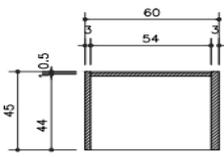
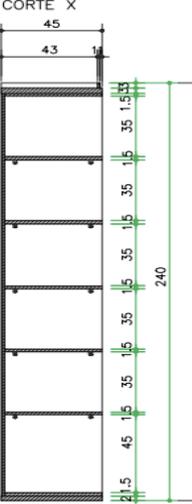
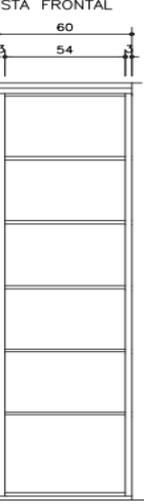
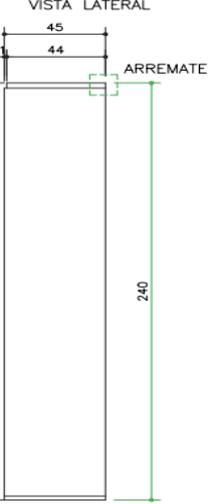
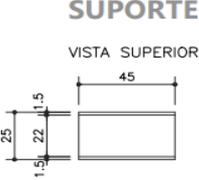
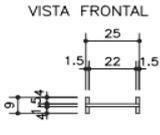
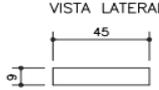
Branco Diamante



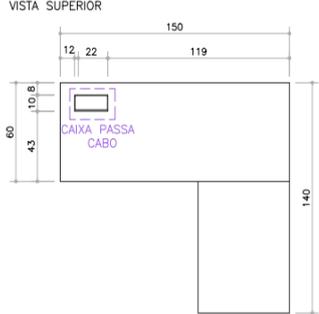
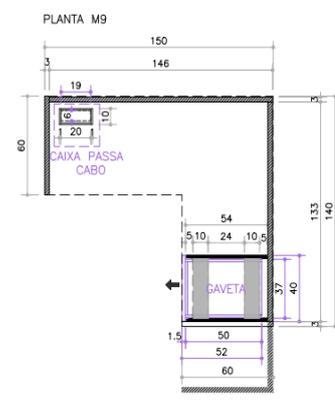
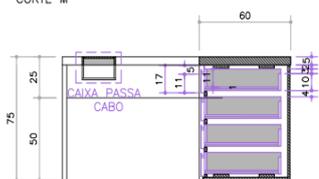
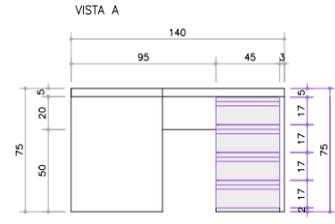
Super White

GRUPO 1: MÓVEIS PLANEJADOS

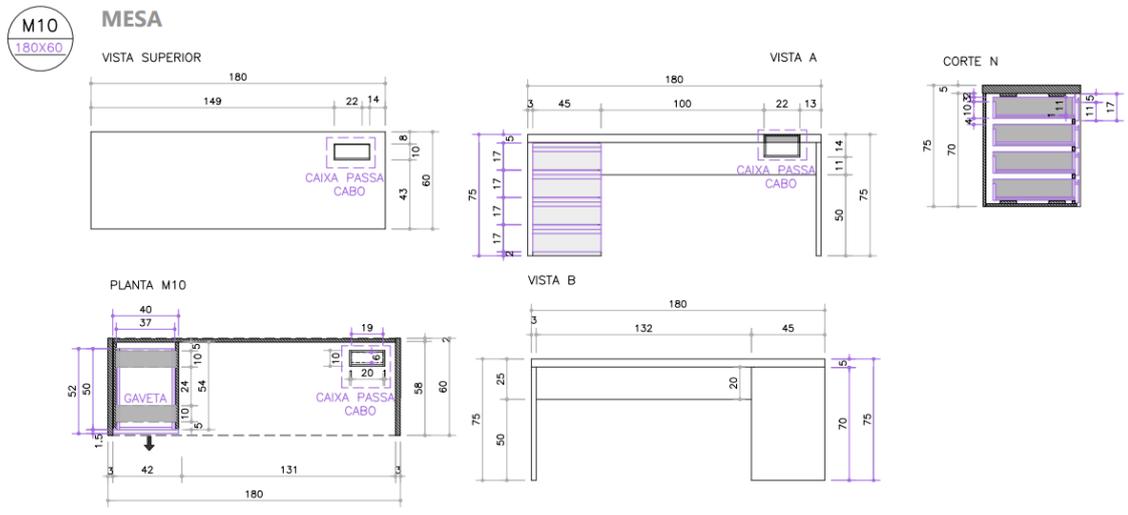
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. *projeto básico	CATSER	U.M.	QUANT.
	<p>Estante em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 240x115x45cm, 5 (cinco) prateleiras, 02 (duas) portas de abrir com fechadura e chave, puxador embutido no próprio MDF.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	E1	13200 21806	UND	4
1	 <p>E1 110X45</p> <p>ESTANTE</p> <p>VISTA SUPERIOR</p> <p>PLANTA E1</p> <p>CORTE P</p> <p>CORTE Q</p> <p>VISTA A</p> <p>ARREIMATE NO TETO</p>				
2	<p>Estante em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 240x120x60cm, 04 (quatro) prateleiras, 02 (duas) portas de abrir, 02 (duas) gavetas, puxadores embutidos no próprio MDF, nichos para frigobar, microondas e filtro de água.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	E2	13200 21806	UND	1

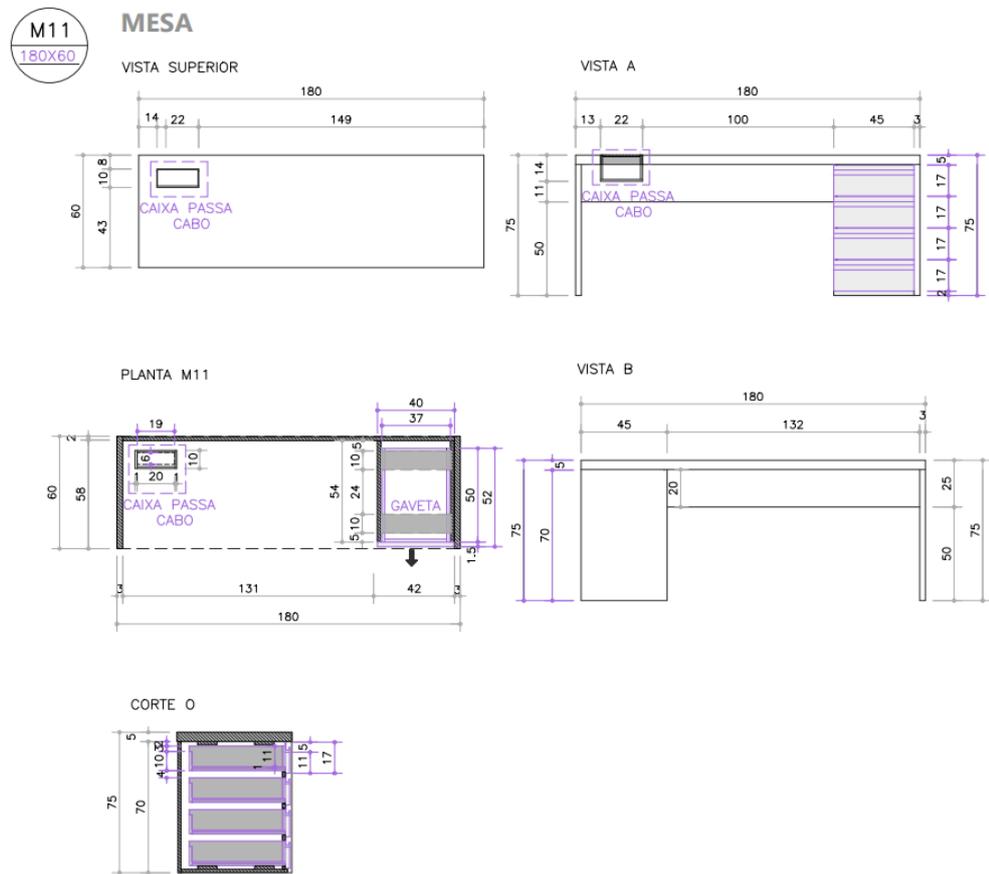
		<p>E3 60X45</p> <p>ESTANTE</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>PLANTA EO</p>  <p>CORTE X</p>  <p>VISTA FRONTAL</p>  <p>VISTA LATERAL</p> 			
4	<p>Suporte com rodízios para CPU em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 9x25x45cm.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	S1	13200 21806	UND	12
4	<p>S1 25X45</p> <p>SUPOORTE</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>VISTA FRONTAL</p>  <p>VISTA LATERAL</p> 				

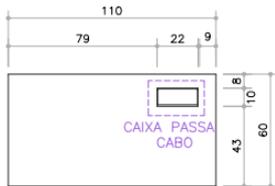
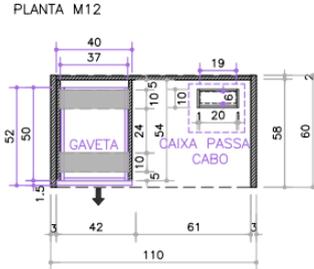
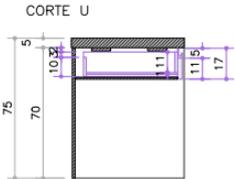
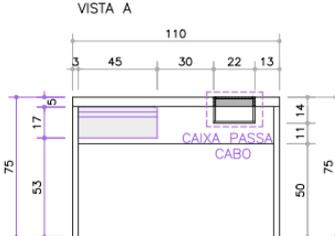
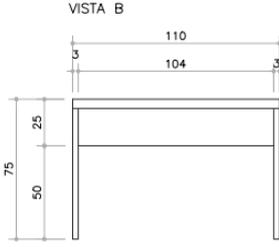
<p>Mesa escritório em L, em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 75x150x140cm, com 4 (quatro) gavetas com puxador embutido no próprio MDF, fechadura com chave em 01 (uma) gaveta, caixa passa cabo, caixa de tomada embutida em cada mesa, com 4 tomadas elétricas flex cada caixa (suporta 10A e 20A) e até 4 módulos (USB tipo C, USB para transferir dados, rede, áudio P2 stereo), fundo de proteção, ABS termoplástico extra forte com tampa retrátil, homologadas no INMETRO, canelotas para embutir fios elétricos. Instalação inclusa. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	M9	13200 21806	UND	1
---	----	----------------	-----	---

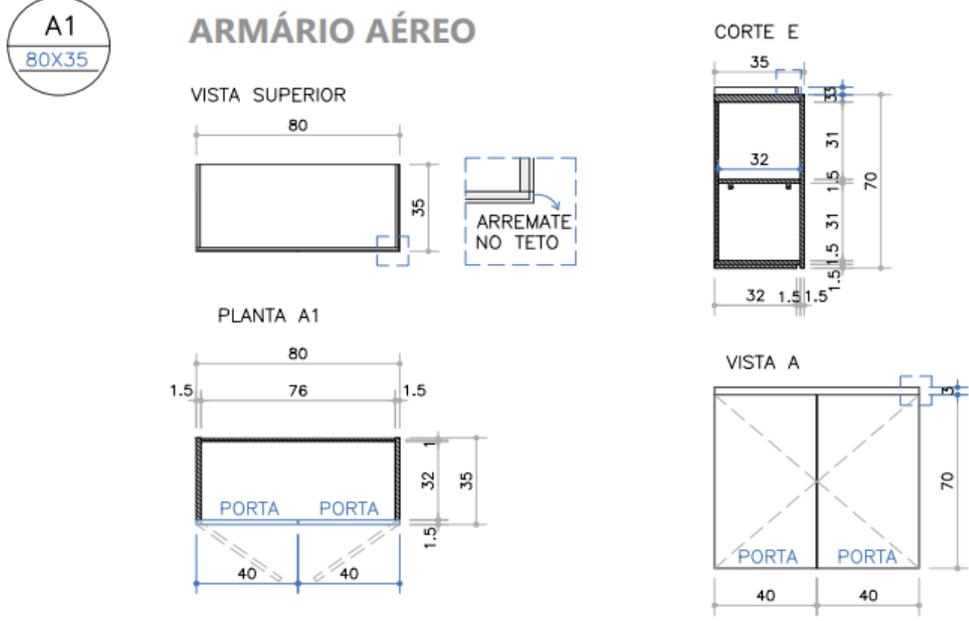
5	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p style="text-align: center;">M9 150x140</p> </div> <div style="width: 80%;"> <p style="text-align: center;">MESA</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">VISTA SUPERIOR</p>  </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">PLANTA M9</p>  </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">CORTE M</p>  </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">VISTA A</p>  </div> </div> </div> </div>
---	---

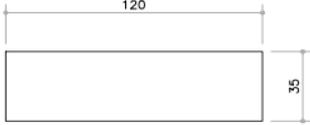
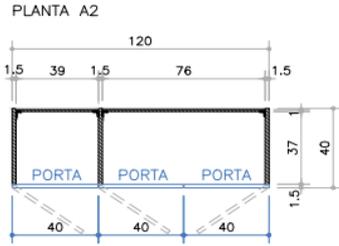
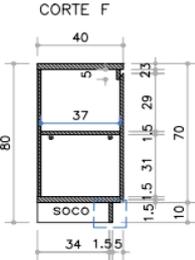
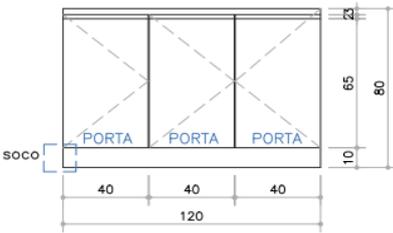
6	<p>Mesa reta escritório, em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 75x180x60cm, com 4 (quatro) gavetas com puxador embutido no próprio MDF, fechadura com chave em 01 (uma) gaveta, caixa passa cabo, caixa de tomada embutida em cada mesa, com 4 tomadas elétricas flex cada caixa (suporta 10A e 20A) e até 4 módulos (USB tipo C, USB para transferir dados, rede, áudio P2 stereo), fundo de proteção, ABS termoplástico extra forte com tampa retrátil, homologadas no INMETRO, canelotas para embutir fios elétricos. Instalação inclusa. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	M10 M11	13200 21806	UND	2
	<p>DETALHAMENTO:</p>				

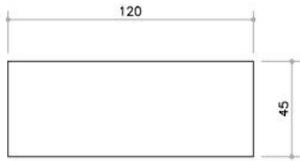
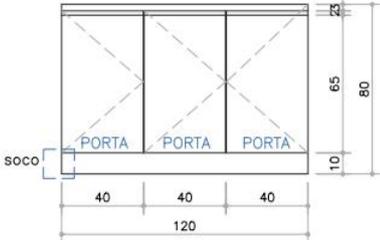
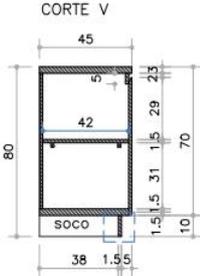
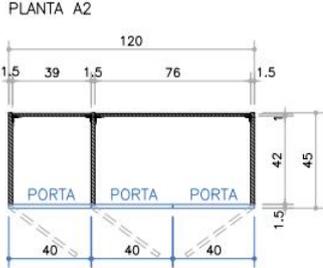
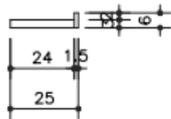
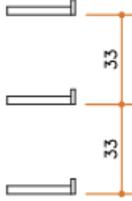


	 <p>M11 180X60</p> <p>MESA</p> <p>VISTA SUPERIOR</p> <p>VISTA A</p> <p>PLANTA M11</p> <p>VISTA B</p> <p>CORTE O</p>				
<p>7</p>	<p>Mesa reta escritório, em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 75x110x60cm, com 1 (uma) gaveta com puxador embutido no próprio MDF, caixa passa cabo, caixa de tomada embutida em cada mesa, com 3 tomadas elétricas flex cada caixa (suporta 10A e 20A) e até 4 módulos (USB tipo C, USB para transferir dados, rede, áudio P2 stereo), fundo de proteção, ABS termoplástico extra forte com tampa retrátil, homologadas no INMETRO, canelotas para embutir fios elétricos. Instalação inclusa. Garantia mínima de 01 (um) ano.DETALHAMENTO:</p>	<p>M12</p>	<p>13200 21806</p>	<p>UND</p>	<p>12</p>

	<p>M12 110X60</p> <p>MESA</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>CAIXA PASSA CABO</p> <p>PLANTA M12</p>  <p>GAVETA</p> <p>CAIXA PASSA CABO</p> <p>CORTE U</p> 	<p>VISTA A</p>  <p>CAIXA PASSA CABO</p> <p>VISTA B</p> 			
<p>8</p>	<p>Armário aéreo, em MDF (Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 70x80x35cm, 1 (uma) prateleira, puxador embutido no próprio MDF, 02 (duas) portas de abrir com fechadura e chave.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	<p>A1</p>	<p>13200 21806</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>

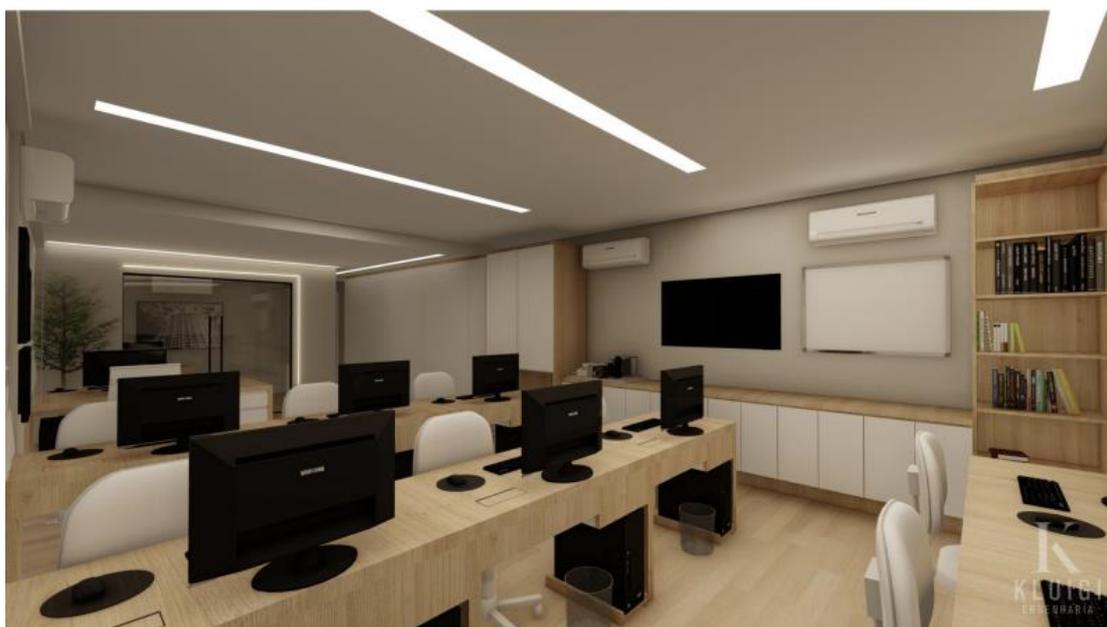
	<div style="text-align: center;">  <p>A1 80X35</p> <p>ARMÁRIO AÉREO</p> <p>VISTA SUPERIOR</p> <p>80</p> <p>35</p> <p>ARREIMATE NO TETO</p> <p>PLANTA A1</p> <p>80</p> <p>76</p> <p>1.5</p> <p>1.5</p> <p>32</p> <p>35</p> <p>1.5</p> <p>40</p> <p>40</p> <p>PORTA</p> <p>PORTA</p> <p>CORTE E</p> <p>35</p> <p>32</p> <p>1.5</p> <p>1.5</p> <p>31</p> <p>31</p> <p>70</p> <p>1.5</p> <p>1.5</p> <p>32</p> <p>1.5</p> <p>1.5</p> <p>VISTA A</p> <p>70</p> <p>40</p> <p>40</p> <p>PORTA</p> <p>PORTA</p> </div>				
<p>9</p>	<p>Armário baixo, em MDF Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 80x120x35cm, 1 (uma) prateleira, 03 (três) portas de abrir com fechadura e chave, puxador embutido no próprio MDF.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	<p>A2</p>	<p>13200 21806</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>

	<p>A2 120x35</p> <p>ARMÁRIO BAIXO</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>PLANTA A2</p>  <p>CORTE F</p>  <p>VISTA A</p> 				
<p>10</p>	<p>Armário baixo, em MDF Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas 80x120x45cm, 1 (uma) prateleira, 03 (três) portas de abrir com fechadura e chave, puxador embutido no próprio MDF.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	<p>A5</p>	<p>13200 21806</p>	<p>UND</p>	<p>3</p>

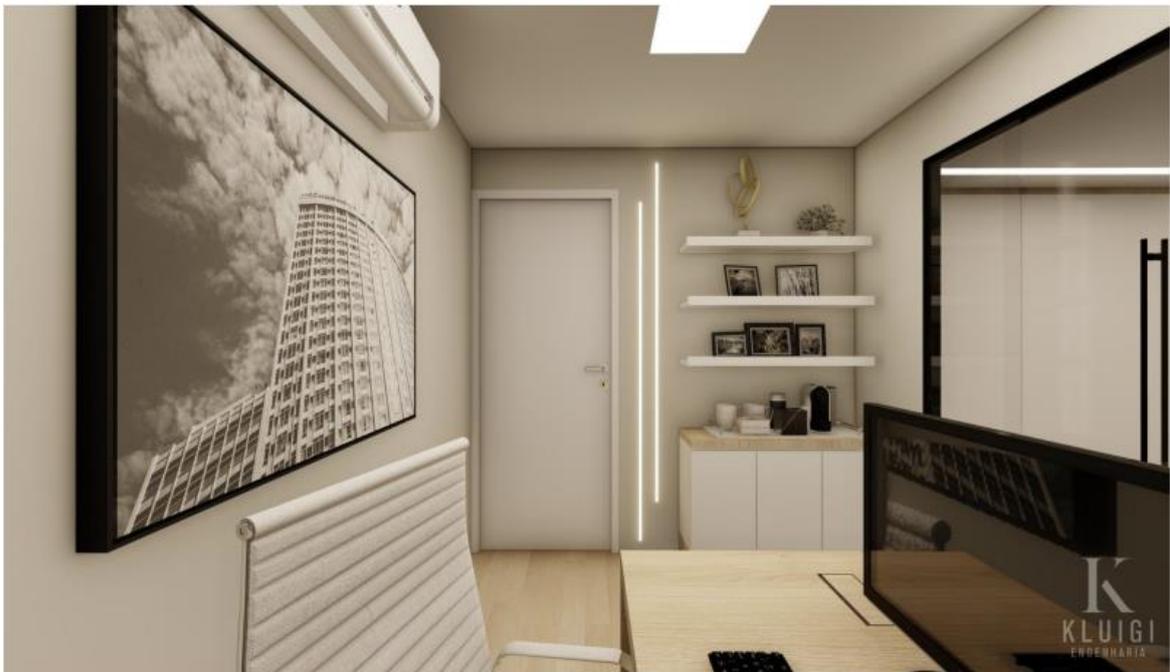
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>A5 120X45</p> <p>ARMÁRIO BAIXO</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>VISTA A</p>  </div> <div style="width: 30%;"> <p>CORTE V</p>  </div> <div style="width: 30%;"> <p>PLANTA A2</p>  </div> </div>				
<p>11</p>	<p>Prateleiras, em MDF Medium Density Fiberboard — Painel de Fibra de Média Densidade) padrão Berneck, Duratex, Guararapes ou Arauco, medidas, 4.5x120x25cm.</p> <p>DETALHAMENTO:</p>	<p>P4</p>	<p>13200 21806</p>	<p>UND</p>	<p>3</p>
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>P4X3 120X25</p> <p>PRATELEIRA</p> <p>VISTA SUPERIOR</p>  <p>VISTA LATERAL</p>  </div> <div style="width: 30%;"> <p>VISTA LATERAL TOTAL</p>  </div> </div>				

MÓVEIS PLANEJADOS: IMAGENS 3D

O Projeto Básico detalhado poderá ser disponibilizado, em pdf, aos licitantes via solicitação pelo email secomsaquarema@gmail.com.







GRUPO 2 - PERSIANAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	U.M.	MARCA	QUANT.
21	Persiana rolô/rolux tela solar 1% com 02 folhas transpassadas, sendo cada parte com seu comando de abertura (esquerda/direita), com bando, cor bege claro, medida 2,60 m x 1,33 m. Instalação inclusa.	421687* 25321	UND	-	3
22	Persiana painel romano tela solar 1% com 04 folhas transpassadas, trilho deslizante, abertura horizontal livre (ambos os lados), com bando, cor bege claro, medida 2,30m x 2,25 m. Instalação inclusa.	421687* 25321	UND	-	1

*Não foi encontrado no portal de compras, objeto com todas as características idênticas descritas em cada item, portanto o CATSER foi definido por similaridade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Justifica-se a contratação em decorrência da necessidade de melhorias, modernização e organização do ambiente de trabalho da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), otimizando o espaço físico, focando na utilização de móveis adequados à área disponível e a acomodação do número de servidores em atuação na pasta, além da proteção dos ambientes da incidência

direta de raios solares sobre bens móveis, equipamentos eletrônicos e pessoas e controle térmico interno.

O presente Termo de Referência foi elaborado após execução do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, onde houve parecer favorável das equipes de planejamento de contratação e do Ordenador de Despesas. Tais documentos são partes integrantes do Processo 13.667/2024.

4. NATUREZA DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto se enquadra como bens e serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e é caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados e persianas, desenvolvidos sob medida, incluindo materiais, entrega e instalação é a solução mais adequada, conforme estabelecida após levantamento de mercado

Esta solução tem como intento substituir os móveis e persianas do setor que necessitam de troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo além de suprir o quantitativo atual que é insuficiente e solucionar os problemas relacionados às condições físicas do ambiente de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral, com conforto, praticidade e ergonomia e conferir um ambiente esteticamente agradável ao bem-estar dos servidores, possibilitando, ainda, maior adensamento da instalação.

Os móveis planejados deverão ser confeccionados conforme estipulado pelo projeto básico elaborado pela contratante, se adequando melhor às reais necessidades desta Secretaria, com medidas individualizadas das estações de trabalho, conforme atividade exercida por cada servidor e aproveitamento adequado da estrutura física, conferindo maior disponibilidade de espaço para armários e a padronização da estética do ambiente de trabalho.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O objeto, parcelado em grupos, relacionam os itens quanto aos seus quantitativos e especificações. Importante destacar que para a construção dos grupos foram levados em consideração às especificações e funcionalidades dos móveis e persianas de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.

O quantitativo foi elaborado, à título de memória de cálculo, considerando 15 (quinze) servidores que deverão ser acomodados no setor e a estrutura da sala que possui 3 (três) janelas e 1 (uma) porta em vidro temperado, onde serão instaladas as persianas.

A Secretaria conta com uma estrutura física de aproximadamente 53 m², composta por duas salas distintas. A disposição das salas e detalhamento de todo o mobiliário planejado podem ser conferidos no Projeto Básico, disponibilizado, em pdf, via solicitação pelo email: secomsaquarema@gmail.com.

Ressaltamos que os licitantes devem observar as especificações dos itens, conforme estabelecido a seguir, **como o mínimo a ser cumprido**, possibilitando que sejam superadas às descrições técnicas, desde que mantidas sua usabilidade e padrões ora dispostos.



Deverão estar inclusos na proposta todos os custos referentes ao deslocamento e/ou frete até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas, impostos e qualquer outro tributo incidente sobre os bens, incluindo os custos de produção, montagem e instalação na forma definida neste Termo de Referência.

Quando um serviço ou material não for discriminado especificamente, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da futura contratação deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
Programa de Trabalho	24.122.0010.1.076.000
Natureza de Despesa	4.4.90.52.21.00.00
Fonte de Recurso	170401
	MOBILIÁRIO EM GERAL
Programa de Trabalho	24.122.0010.1.076.000
Natureza de Despesa	4.4.90.52.42.00.00
Fonte de Recurso	170401

8. VALOR ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação está devidamente indicada no Estudo Técnico



Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

Preliminar. O orçamento definitivo será elaborado oportunamente pelo Departamento de Compras, responsável central pela cotação de preços.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a seleção do fornecedor será adotada a modalidade de licitação **pregão eletrônico** e o critério de julgamento de **menor preço por grupo**.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

11. DA SUSTENTABILIDADE

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a empresa a ser contratada deverá integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental, em consonância com o art. 5º e inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

Quando da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar, para o Grupo 1, Certificação FSC ou CERFLOR ou ABNT ISO14001, a fim de comprovar a qualidade e sustentabilidade dos materiais e processos que serão utilizados:

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal) – Organização internacional não-governamental que acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedeçam a padrões de qualidade que atestem que a madeira utilizada é proveniente de florestas manejadas de forma ambientalmente adequada, economicamente viável, socialmente benéfica e de outras fontes controladas;

Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) – é uma marca de uso próprio do Programa Brasileiro de Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro. Auxilia proprietários e gestores florestais, empresas, consumidores e outras partes interessadas na identificação e promoção de mercadorias e bens provenientes de florestas manejadas de forma sustentável;

ISO 14001 – Esta Norma específica os requisitos de sistema de gestão ambiental para utilização das organizações que desejam atuar nesta importante métrica, de forma a gerir as responsabilidades ecológicas, sociais e econômicas de forma sistemática que contribuam para o pilar da sustentabilidade.

Ressalta-se que a exigência de apresentar a certificação se justifica face à legislação vigente, às normas técnicas e às políticas de sustentabilidade, que são imprescindíveis para aferição e garantia da aplicação de requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e ergonomia.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

Por se tratar de mobiliário sob medida, o contratado deverá comparecer à Secretaria de Comunicação Social, para conferir todas as medidas, retirar dúvidas e confirmar todos os dados fornecidos pelo projeto básico, ANTES da confecção dos móveis, evitando-se assim, qualquer desacordo entre a fabricação e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado no processo.

A Contratada poderá readequar o projeto básico, caso necessário, de acordo com as dimensões e respeitando as estruturas física e lógica, bem como as instalações elétricas dos ambientes. O projeto readequado deverá ser submetido ao Fiscal do Contrato e/ou ordenador de despesa para avaliação e, somente após aprovação deste(s), o serviço se iniciará com emissão da Ordem de Serviço.

A readequação do Projeto somente será permitida caso não haja prejuízo à esta municipalidade, devendo observar as especificações dos itens, conforme estabelecido, como o mínimo a ser cumprido, possibilitando que sejam superadas às descrições técnicas, desde que mantidas sua usabilidade e padrões ora dispostos e sem que haja alteração no valor do item contratado.

Os materiais utilizados na confecção dos móveis planejados estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CONTRATANTE, independentemente de sua aplicação.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no projeto, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante autorização por escrito do ordenador da despesa. A substituição será admitida apenas quando houver indicação de materiais de qualidade igual ou superior aos especificados originalmente, sem custos adicionais ao contratante.



A contratada também deverá disponibilizar os profissionais necessários e que possuam conhecimento técnico e operacional dos serviços a serem executados, com experiência compatível com as atividades a serem exercidas, e em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Observando o artigo 91, § 4º, da Lei 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, através de: consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e emissão das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega/instalação dos itens.

13. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](#)**

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada e devolução dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 07 (sete) dias úteis, contados da notificação.

14. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Todos os itens constantes neste termo deverão ser entregues e instalados, pelo contratado, de forma integral, em perfeitas condições, seguindo os padrões de qualidade, de acordo com o ofertado em sua proposta e conforme as especificações e projeto, nos prazos e local conforme edital e seus anexos.

O prazo de entrega e instalação dos móveis planejados deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. O serviço só será considerado entregue e finalizado após instalação dos mesmos.

Os móveis planejados deverão ser instalados, mediante agendamento, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de expediente que ocorre de 09 às 17h, ou aos finais de semana, se possível, salvo autorização do contratante para que o serviço seja realizado fora dos horários e dias estipulados.



O prazo de entrega e instalação das persianas deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

O prazo estabelecido para entrega e instalação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela autoridade competente.

O transporte e a descarga dos equipamentos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

Os serviços deverão ser acompanhados pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

Os objetos licitados deverão ser entregues com as indicações de marca do material utilizado, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, se for o caso, etc.

Os itens correspondentes deverão ser entregues, montados e instalados na Secretaria de Comunicação Social, situadas na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/2021 e nas disposições pactuadas.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto licitado está condicionado à conferência, avaliação qualitativa e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O objeto contratado será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

Os itens contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando os mesmos apresentem defeitos, caberá a sua substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, cujo descumprimento de qualquer das hipóteses sujeitará o infrator a multa e demais penalidades estabelecidas no futuro instrumento contratual, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, mediante o qual poderá ser estendido até o limite de 15 (quinze) dias úteis.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento do objeto decorreram de



Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

acordo com o Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

17. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) anos estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e se dará início a partir da assinatura do Contrato.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observando o disposto no art. 111 da lei nº 14.133/2021.



Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19. CRITÉRIO DE REAJUSTE

De acordo com o artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Nesse sentido, o reajuste deverá ser feito com base no índice IPCA ou, na hipótese de sua indisponibilidade, outro equivalente determinado pelo Governo Federal

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

No que se refere ao layout, medidas e especificações do mobiliário planejado deverá a Contratada apresentar o projeto básico que instruirá a confecção dos móveis.

Verificar a regularidade fiscal do contratado antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato;



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se o serviço executado está de acordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.



Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A contratada deverá conferir as medidas dos móveis planejados, disponibilizadas no projeto básico, **antes da confecção**, afim de ajustar o projeto à execução do serviço, caso necessário, por se tratar de mobiliário feito sob medida, podendo sugerir pequenas modificações, sujeitas a aprovação, para melhor adequação ao ambiente devendo observar as especificações dos itens, conforme estabelecido, como o mínimo a ser cumprido, possibilitando que sejam superadas às descrições técnicas, desde que mantidas sua usabilidade e padrões ora dispostos e sem que haja alteração no valor do item contratado.

A contratada também deverá disponibilizar os profissionais necessários e que possuam conhecimento técnico e operacional dos serviços a serem executados, com experiência compatível com as atividades a serem exercidas, e em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando os dispostos no **art. 117 da referida Lei**.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Comunicação Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

23. SANÇÕES APLICÁVEIS

As sanções aplicáveis ocorrerão nas seguintes hipóteses:

“Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações, acima citadas, as seguintes sanções:

“Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.”
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – as peculiaridades do caso concreto;

Para as infrações previstas nos incisos IV, V e VI, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, enquanto para aquelas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% (quinze por cento). O interessado terá o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de intimação. Caso a multa seja aplicada, ela deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 13.667/2024

Fls:

Assinatura

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV, V e VI, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar do responsável que praticar as infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como as infrações previstas nos incisos IV, V e VI que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Saquarema, 17 de outubro de 2024.

Joice Barbosa Rogerio

Integrante Administrativo responsável pela elaboração deste documento

Matrícula 70769

Nilson da Costa Cardoso Junior

Secretário Municipal de Comunicação Social

Matrícula 206474-5



DESPACHO

Saquarema, 17 de outubro de 2024.

Processo nº 13.667/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados e persianas, desenvolvidos sob medida, incluindo materiais, entrega e instalação

Em observação aos apontamentos descritos na Análise de Termo de Referência, emitido pela Controladoria Geral do Município, folhas 123 a 130, segue as seguintes observações:

1. Foram feitas as devidas retificações quanto aos itens ausentes e com incorreções no DFD, ETP e TR, conforme apontado no relatório da controladoria;
2. O apontamento V da análise do DFD está presente no item 12 do referido documento, folha 12;
3. O apontamento i) da análise do Termo de Referência está presente no referido documento no item 6, folha 70;
4. Os servidores responsáveis pela elaboração do DFD, ETP e TR são os únicos com tal atribuição de elaboração processual e procedimento administrativo, uma vez que os demais servidores possuem atribuições

técnicas na área de comunicação, de cunho jornalístico, criação de conteúdo para rede sociais, filmagem de eventos, criação de vídeos e designer gráfico. Não há necessidade de outras nomeações por se tratar de uma contratação simples. Porém, os mesmos poderão ser designados para a equipe técnica, fiscalização ou gestão contratual quando se tratar de objeto referente à suas funções, sempre que necessário e sem que haja prejuízo às atribuições dos cargos para o quais foram contratados.

5. Quanto ao apontamento III, em relação ao ETP, folha 128:

O § 1º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, a se destacar o inciso X:

*X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, **inclusive** quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

Não há previsão ou necessidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual da contratação pretendida neste processo, por este motivo, não houve tal indicação, uma vez que o referido inciso não exclui outras providências, portanto não diverge da exigência legal, conforme afirmado no apontamento. Porém o item 13 foi ajustado de modo a reafirmar as reais providências que devem ser tomadas antes da celebração do contrato.

Não houve elaboração do PCA para o ano de 2024 porém todas as providências já foram tomadas para elaboração deste documento para os próximos anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 13.667/2024
Fls:
Assinatura

Ademais, visto a necessidade de revisão do DFD, ETP e TR, foram incluídos novos itens e o quantitativo foi atualizado em decorrência de novas contratações, sem que haja a necessidade de modificação no Projeto Básico.

Ademais, o objeto foi desmembrado em processos distintos:

1. Contratação de serviço de confecção de móveis e persianas sob medida
2. Aquisição de equipamentos e materiais permanente

Joice Barbosa Rogerio
Assistente Administrativo
Matrícula 70769



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 13.667/2024

Fls:

Assinatura

DESPACHO

Saquarema, 07 de novembro de 2024.

Processo nº 13.667/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados e persianas, desenvolvidos sob medida, incluindo materiais, entrega e instalação

Ao Departamento de Compras,

Encaminho este processo para pesquisa de preços e verificação da economicidade na contratação do objeto deste processo administrativo.

Ciente de sua atenção.

Joice Barbosa Rogerio
Assistente Administrativo
Matrícula: 70769